



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 853/2000

Declara de utilidade publica a APAE de Rio Vermelho.

O povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei.

art.1º Fica declarado de utilidade publica a **APAE** de Rio Vermelho, com sede a Rua Itamarandiba Nº nesta cidade de Rio Vermelho.

art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

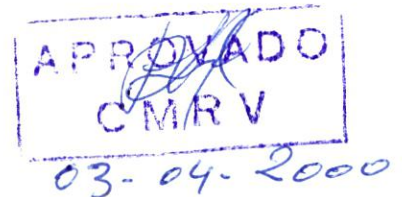
Rio Vermelho 27 de março de 2000

MODESTINO DOS SANTOS LEAL

Presidente da Câmara

Sanção: Sanciono a presente lei: Mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho 27 de março de 2000

  
\_\_\_\_\_  
Jesus da Consolação Andrade  
Prefeito Municipal

MODESTINO DOS SANTOS LEAL

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara